



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.361, DE 30 DE MARÇO DE 1.992.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

RONEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.983, de 14 de Fevereiro de 1.992,

DECRETA:

- Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), destinados a conclusão de projetos iniciados no exercício anterior conforme se especifica pelas suas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:
- 1 EXECUTIVO**
 - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**
 - 01 LEGISLATIVA**
 - 01 PROCESSO LEGISLATIVO**
 - 0250 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**
 - 0251.0101 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$28.000.000,00**
 - 04 AGRICULTURA**
 - 16 ABASTECIMENTO**
 - 0970 - INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIF. DE PRODUTOS**
 - 0971.1601 - CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL**
 - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$17.000.000,00**
 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 8.000.000,00**



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.361/92. fls. 02

GABINETE DO PREFEITO

08	EDUCAÇÃO E CULTURA
46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0250 -	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
0251.4601 -	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4110 -	Obras e Instalações.....Cr\$50.000.000,00
4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 5.000.000,00
0251.4602 -	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL
4110 -	Obras e Instalações.....Cr\$65.000.000,00
4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 2.000.000,00
48	CULTURA
0250 -	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
0251.4801.--	TEATRO MUNICIPAL
4110 -	Obras e Instalações.....Cr\$23.000.000,00
4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 2.000.000,00
	TOTALCr\$200.000.000,00
Artigo 2º -	As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas ' com recursos a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:
1000.00.00.00 -	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA
1120.00.00.00 -	TAXAS
1122.00.00.00 -	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1122.01.00.00 -	TAXA DE SERVIÇOS URBANOS
1122.01.03.00 -	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1122.01.03.01 -	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE ASSIS.Cr\$200.000.000,00
	TOTAL.....Cr\$200.000.000,00
Artigo 3º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pls:



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.361/92. fls. 03.

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI

PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de março de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

SECRETÁRIO